

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 39/2025

DADOS GERAIS DA EMENDA DE BANCADA Nº 15

Projeto de Lei nº 39/2025

Executivo: “Estima receita e fixa despesa para o município de Chapada Gaúcha para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”

**Emenda Impositiva
de Bancada**

Valor - R\$ 1.413,67 (um mil quatrocentos e treze reais e setenta e sete centavos)

Autoria:

Mauro Belegante

**Objeto de gasto: Compras de utensílios de cozinha para a Associação Quilombola da Prata.
CNPJ: 05504625/0001-04.**

Acréscimo – Órgão 12

**20.608.0026.2142 Manutenção das Atividades da
Agricultura**

33500000 TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC

Valor do acréscimo: R\$----

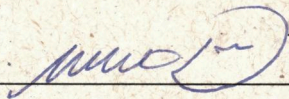
Dedução – Órgão 05

Unidade 01

99.999.9999.9999 - Reserva de Contingencia

Valor da dedução: R\$----

Chapada Gaúcha, em 12 de dezembro de 2025.



Mauro Belegante

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG

Protocolo nº 216/2025

Data do Protocolo 26/12/25

Hora do Protocolo 10-05


Funcionário Responsável